



***DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.657, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios que assumirão a gestão de seus prestadores em 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.194, de 21 de outubro de 2015, que aprova o regramento a ser observado pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos prestadores;
- a Pactuação CIR Guanhães nº 159/2017, de 04 de outubro de 2017, que aprova a manifestação de interesse do município de Rio Vermelho em assumir a gestão dos prestadores do SUS em 2018;
- a Pactuação CIR Unaí nº 236/2017, de 17 de outubro de 2017, que aprova a pactuação da transferência da gestão dos prestadores para o municípios de Formoso;
- a Pactuação CIR Unaí nº 238/2017, de 17 de outubro de 2017, que aprova a pactuação da transferência da gestão dos prestadores para o municípios de Unaí;
- a Pactuação CIR Campo Belo/Santo Antônio do Amparo nº 217/2017, de 31 de outubro de 2017, que aprova a Declaração de Comando único do município de Cristais, que assumirá a gestão de seus prestadores em 2018;
- a Pactuação CIR Pirapora nº 271/2017, de 31 de outubro de 2017, que aprova a mudança de gestão do município de Santa Fé de Minas para Gestão Plena dos seus prestadores;
- a Pactuação CIR Itaobim nº 017/2017, de 31 de outubro de 2017, que aprova a pactuação da proposta do município de Medina em assumir a gestão de seus prestadores;
- a Pactuação CIR São Lourenço nº 527/2017, de 07 de novembro de 2017, que aprova a Declaração de Comando Único do município de Caxambu que assumirá a gestão de seus prestadores em 2018;
- a Pactuação CIR Três Corações nº 215/2017, de 08 de novembro de 2017, que aprova a Declaração de Comando Único do município de Três Corações que assumirá a gestão de seus prestadores em 2018;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Pactuação CIR Salinas/Taiobeiras nº 490/2017, de 09 de novembro de 2017, que aprova a pactuação da solicitação de Declaração de Comando Único do município de São João do Paraíso;
- a Pactuação da CIR Brasília de Minas/São Francisco nº 213, de 27 de novembro de 2017, que aprova o pleito do município de Lontra em assumir a gestão de seus prestadores;
- a Pactuação CIR Manga nº 108/2017, de 27 de novembro de 2017, que aprova o pleito do município de Manga em assumir a gestão de seus prestadores;
- a Pactuação CIR Poços de Caldas nº 227/2017, de 28 de novembro de 2017 que aprova o processo para análise de solicitação de pleito para assumir a gestão de seus prestadores em 2017, do município de Andradas;
- Pactuação CIR Alfenas/Machado-Guaxupé nº 205, de 28 de novembro de 2017 que aprova a pactuação de solicitação da habilitação do município de Botelhos na condição de gestão plena do sistema municipal;
- Pactuação CIR Alfenas/Machado-Guaxupé nº 206, de 28 de novembro de 2017 que aprova a pactuação de solicitação da habilitação do município de Carmo do Rio Claro na condição de gestão plena do sistema municipal;
- a Pactuação CIR Janaúba Monte Azul nº 564/2017, de 29 de novembro de 2017, que aprova a pactuação da solicitação de Declaração de Comando Único do município de Gameleiras;
- a Pactuação CIR Francisco Sá nº 293/2017, de 29 de novembro de 2017, que aprova a pactuação da solicitação de Declaração de Comando Único do município de Grão Mogol;
- a Pactuação CIR Janaúba/Monte Azul nº 566/2017, de 29 de novembro de 2017, que aprova a pactuação da solicitação de Declaração de Comando Único do município de Mato Verde;
- a decisão da Reunião Ordinária da Câmara Técnica da CIB-SUS/MG, realizada no dia 14 de novembro de 2017, de alteração no mês de competência de assunção da gestão dos prestadores pelos municípios de março para abril do ano de 2018 em função da impossibilidade de realização da oficina de capacitação;
- o Ofício nº 242/2017, de 27 de dezembro de 2017, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Andradas, Botelhos, Carmo do Rio Claro, Caxambu, Cristais, Formoso, Gameleiras, Grão Mogol, Lontra, Manga, Mato Verde, Medina, Rio Vermelho, Santa Fé de Minas, São João do Paraíso, Três Corações e Unaí, que assumirão a gestão de seus prestadores em 2018.

Parágrafo único - A gestão de que trata o *caput* deste artigo implica, aos respectivos municípios, assumirem as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º - Esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme o Anexo Único desta Deliberação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

***República por ter havido adequações no texto.**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.657, DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.657, DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2017.**

MUNICÍPIOS QUE ASSUMIRÃO A GESTÃO DE SEUS PRESTADORES

Municípios	Efeitos financeiros a partir de:
Andradas	Abril de 2018
Botelhos	Maior de 2018
Carmo do Rio Claro	Abril de 2018
Caxambu	Abril de 2018
Cristais	Abril de 2018
Formoso	Abril de 2018
Gameleiras	Abril de 2018
Grão Mogol	Abril de 2018
Lontra	Abril de 2018
Manga	Junho 2018
Mato Verde	Abril 2018
Medina	Abril de 2018
Rio Vermelho	Abril de 2018
Santa Fé de Minas	Abril de 2018
São João do Paraíso	Abril de 2018
Três Corações	Abril de 2018
Unaí	Abril de 2018



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE